PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.605, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Proíbe a construção de Penitenciárias, Centro de Ressocialização, Presídios de quaisquer espécies, bem como Unidade da FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 027/2006, de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida no Município de Mococa a construção de Penitenciárias, novos Centros de Ressocialização, Presídios de quaisquer natureza, bem como Unidade da FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica